



- L E I Nº 728 -

DISPONDO SÔBRE: Declara de utilidade pública a COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PRESIDENTE PRUDENTE.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de abril de 1.962.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, de Presidente Prudente, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1.962.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.



REGISTRADO LIVRO Nº 106 FOLHA 220

Benjamin
ESCRITÓRIO